



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



ESTADO DO MARANHÃO

CONVÊNIO nº 09/2004

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CON-
TROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O
ESTADO DO MARANHÃO**

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante referida simplesmente como **CGU**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.460/0386-29, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, **WALDIR PIRES**, e o **ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, **JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**, tendo como órgão de execução a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, doravante referida simplesmente como **SEFAZ**, inscrita no CNPJ sob o número 03.526.252/0001-47, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Bairro do Calhau, São Luís, MA, celebram, tendo em conta as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, o presente **CONVÊNIO**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os Convenientes, a ser implementados pela **CGU** e pela **SEFAZ**, com vistas à verificação da idoneidade de documentação relativa ao Fisco Estadual utilizada como comprovação da aplicação dos recursos federais no Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação ora ajustada consistirá nas seguintes atividades:

- a) desenvolver programas dirigidos ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução da fiscalização, no que concerne à aplicação dos recursos públicos federais e à arrecadação de tributos estaduais;
- b) promover cursos, palestras e outros eventos de treinamento relativos às respectivas áreas de atuação dos Convenientes, com vistas ao intercâmbio de experiências e de conhecimentos; e
- c) realizar intercâmbio de informações cadastrais e fiscais.

Subcláusula Única – Na busca dos objetivos comuns, poderão ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

Os programas de aperfeiçoamento e eventos de treinamento previstos na Cláusula Segunda abrangerão, em especial, o intercâmbio de conhecimentos técnicos afetos à área de fiscalização, a atualização de dados cadastrais dos contribuintes e o aperfeiçoamento da coleta e da organização de dados, para subsidiar as atividades de fiscalização relativas à aplicação dos recursos públicos federais e identificação de irregularidades em documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES

O intercâmbio de informações cadastrais e fiscais previsto na Cláusula Segunda será realizado entre a Unidade da **CGU** no Estado do Maranhão e a **SEFAZ**, por meio de suas unidades localizadas na Capital ou no interior do Estado, nos termos seguintes:

I – Incumbe à CGU:

- a) fornecer cópias das notas fiscais, identificadas por ocasião dos trabalhos de auditoria e fiscalizações, que apresentarem indícios de irregularidades, tais como emissão por empresas suspensas, canceladas ou baixadas, ou ainda que não possuïrem autorização para impressão;
- b) permitir a transcrição, quando houver interesse legal da **SEFAZ**, dos dados das notas fiscais analisadas nos trabalhos da **CGU**;
- c) disponibilizar outras informações econômico-fiscais de interesse legal do Fisco Estadual, que venham a ser identificadas pelas ações de auditoria da **CGU**; e
- d) informar as ocorrências apuradas no desenvolvimento de suas atividades que digam respeito à atuação do Fisco Estadual.

II – Incumbe à SEFAZ:

- a) fornecer dados de contribuintes inscritos em seu Cadastro de Contribuintes do ICMS que digam respeito aos trabalhos desenvolvidos pela **CGU**; e
- b) encaminhar informações que possibilitem identificar a inidoneidade de documentação fiscal integrante das prestações de contas da aplicação de recursos federais.

Subcláusula Única – O intercâmbio de informações que se encontrem protegidas por sigilo restringir-se-á àquelas indispensáveis à ação de fiscalização sobre a aplicação de recursos federais e sobre a verificação da autenticidade de documentos fiscais, e se fará com estrita observância das prescrições contidas no art. 198, § 2º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, nos termos da redação imprimida pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, e do disposto no art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.



CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

O atendimento às solicitações da Unidade da CGU no Estado do Maranhão, quanto ao fornecimento de dados cadastrais e fiscais, será executado pela Unidade Central da SEFAZ ou por intermédio de suas agências de atendimento local e das unidades de fiscalização regional.

Subcláusula Primeira – A solicitação de informações referida nesta cláusula será realizada por um dos seguintes meios:

- a) requerimento, em ofício próprio, para realização de apuração especial;
- b) acesso *on-line* ao Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, gerenciado pela SEFAZ, por meio de senhas com perfil de consulta disponibilizadas a servidores previamente credenciados pela Unidade da CGU no Estado do Maranhão;
- c) contato direto do servidor CGU no Estado do Maranhão, devidamente identificado, junto às agências de atendimento da SEFAZ.

Subcláusula Segunda – A SEFAZ procederá à divulgação, no âmbito de suas unidades administrativas, dos servidores credenciados pela Unidade da CGU no Estado do Maranhão para a execução das atividades de que trata este Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste Convênio não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias no termos do presente Convênio serão realizadas por meio de simples termo aditivo firmado pelos Convenientes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio tem vigência imediata e é estabelecido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplimento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante



notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ao outro, restando a cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, ou de seus aditamentos, será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e pela SEFAZ, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição indispensável à sua eficácia, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, as dúvidas e as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os Convenientes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Brasília, DF, 24 de agosto de 2004.



WALDIR PIRES
Ministro de Estado
do Controle e da Transparência



JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

Testemunhas



Nome: GEORGE MARASCHIN
Documento de identidade: 9027779-884/R-S



Nome: LENISE B. NELLO SECCHIN
Documento de identidade: 2033840-6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Número do Contrato: 63/2003. Nº Processo: 00592000187200380. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO. CNPJ Contratado: 42168096000141. Contratado : CONSERVADORA COMERCIAL LTDA. Objeto: Alteração do prazo da vigência do Contrato original, por um período de 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada. Vigência: 14/08/2004 a 13/09/2004. Valor Total: R\$18.292,44. Fonte: 100000000 - 2004NE900385. Data de Assinatura: 14/08/2004.

(SICON - 26/08/2004)

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Convênio nº 004/2003. Nº Processo: 00588.001423/2003-44. Conveniente: ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO, CNPJ 26.994.558/0001-23; Conveniente: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, CNPJ 92.959.006/0008-85; OBJETO: Ampliar o quantitativo de cursos para aceitação de estudantes, de que trata a Cláusula Segunda, Subcláusula Terceira e aumentar o limite de vagas referido na Cláusula Segunda, Subcláusula Sétima, do instrumento original. Fundamentação: Lei 6.494/77, Decreto nº 87.497/82, Portaria nº 8/2001 MOPG e Lei 8.666/93. Pela AGU: Luís Henrique Martins dos Anjos - CPF: 580.794.240-04; Pela UNISINOS: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SANT'ANNA, CPF 029.280.000-20; Data da assinatura: 02.08.2004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2004

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes para manutenção de computadores Total de Itens Licitados: 00028 . Edital: 27/08/2004 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua Mostardeiro 483 Rio Branco - PORTO ALEGRE - RS . Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2004 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 13/09/2004 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital a disposição no site www.comprasnet.gov.br, ou através do e-mail rodrigo.cardoso@agu.gov.br

RODRIGO DO CANTO CARDOSO
Pregoeiro

(SIDECE - 26/08/2004) 110061-00001-2004NE900166

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditórios

ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2004/CGU. Partes: Controladoria-Geral da União, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0386-29, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", 8º andar, Brasília/DF, e o Estado do Maranhão, tendo como órgão de execução a Secretaria de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.252/0001-47, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Objeto: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os convenientes, com vistas à verificação da idoneidade de documentação relativa ao Fisco Estadual utilizada como comprovação da aplicação dos recursos federais no Estado do Maranhão. Recursos: Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos partícipes, pelo fato das atividades consignadas neste Convênio já integrarem as atribuições ordinárias dos mesmos. Vigência: Prazo indeterminado. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2004. Signatários: Pela Controladoria-Geral da União o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Doutor Francisco Waldir Pires de Souza; pelo Estado do Maranhão o Governador do Estado, Doutor José Reinaldo Carneiro Tavares.

SUBCONTROLADORIA-GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2004

Objeto: Aquisição de Cadeiras Giratórias. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 27/08/2004 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h30 . Endereço: Sala 1034 Edifício Darcy Ribeiro, S Quadra 1 Bloco "A", em Brasília. Sas - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: 09/09/2004 às 09h00 . Endereço: Auditório do Edifício Darcy RibeiroSAS Quadra 1 Bloco "A", em Brasília. Sas - BRASILIA - DF . Informações Gerais: O edital poderá ser obtido no site "comprasnet", ou ainda no Edifício Darcy Ribeiro, SAS Quadra 1 Bloco "A", Sala 1034, em Brasília, em horário comercial.

GILNARA PINTO PEREIRA
Pregoeira Oficial

(SIDECE - 26/08/2004) 170940-00001-2004NE900029

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao convênio 014/2004/SARC/MA-PA, celebrado em 14 de maio de 2004 e publicado no D.O.U. de 24 de maio de 2004, que entre si celebram a União Federal, representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CNPJ: 00.396.895/0001-25 e a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB/DF - CNPJ: 63.057.822/0001-29. Assinado em 23/08/2004. b) OBJETIVO: Alterar Meta do Plano de Trabalho e Prorrogar o prazo de vigência para 24/10/2004. c) PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/05/2004 a 24/10/2004. d) ASSINATURAS: José Amauri Dimarzio - Secretário Executivo/MA-PA - CI: 3.485.643-2 - SSP/SP - CPF: 036.746.578-72 e Márcio Lopes de Freitas - Presidente - OCB/DF - CI: 9.871.772-8 SSP/SP - CPF: 046.067.008-58.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2004

Número do Contrato: 25/2001. Nº Processo: 21000003212200027. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA E DOABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DETELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 22101/025/2001, celebrado em 13/08/2001, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 13/08/2004 a 12/08/2005. Data de Assinatura: 13/08/2004.

(SICON - 26/08/2004) 130005-00001-2004NE900030

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS
GERAIS S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 23/04. Partes: CEASA-MG e APAS - Associação Paulista de Supermercados. Objeto: Utilização do estande nº 610 na 1ª Conferência e Feira de Flores, Frutas, Legumes e Verduras. Valor total : R\$7.200,00. Prazo: 02/07 a 07/07/2004. Data da assinatura: 02/07/04.

Quinto aditivo nº 60-2002-E ao contrato 60/2002. Partes: CEASA-MG e Coliseu Segurança Ltda. Objeto: altera o número de efetivo para até 70 vigilantes e altera o valor mensal aproximado para R\$100.375,05 e anual para R\$1.204.284,60. Data da assinatura: 12/08/2004.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA
LAVOURA CACAUEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7001/2004

Número do Contrato: 7000/2003. Nº Processo: 542304494/2003-78. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 02932332000130. Contratado : DANDARA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.. Objeto: Fica prorrogada por mais 60 dias uteis.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 26/05/2004 a 19/08/2004. Data de Assinatura: 26/05/2004.

(SICON - 26/08/2004) 133086-37201-2004NE900139

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS
GERAIS DE SÃO PAULO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato: nº 012204.755.0408.14.030.11.01 Processo nº 122/2004 Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo na Ceasa de Piracicaba. Contratada: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ 05.386.262/0001-50. Vigência 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 06/08/2004.

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 23/2004

Processo: 021/04. Objeto: Venda dos imóveis localizados nos municípios de Santos e Marília, estado de São Paulo, conforme especificações constantes no Anexo I . Edital: a partir da data da publicação até 27/09/2004, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - Prédio de Administração (Edsed III) - 2º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, mediante pagamento de R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) Visita: até 28/09/2004. Recolhimento de Caução: até 29/09/2004. Entrega dos Envelopes: até 30/09/2004, até às 09:30h e abertura às 10:00h. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - Prédio de Administração (Edsed III) - 2º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo/SP

VALTER PUCHARELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2004

Processo nº 021/2004

A Diretoria da Ceagesp homologou e adjudicou o objeto licitado à licitante COREATA - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TAQUARITUBA, no valor total de R\$910.000,00 para o imóvel de Taquarituba.

São Paulo 26 de agosto de 2004
VALTER PUCHARELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2004

Número do Contrato: 2/2003. Nº Processo: 15/089/03. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DEABASTECIMENTO CONAB. CNPJ Contratado: 88943311000135. Contratado : VIGILANCIA PEDROZO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses dentro do limite legal, com início em 01.09.2004 e repactuação do valor global no montante de R\$ 137.050,20. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 01/09/2004 a 31/08/2005. Valor Total: R\$137.050,20. Data de Assinatura: 24/08/2004.

(SICON - 26/08/2004)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/2004

Objeto: Seleção de Agencia de Viagem para prestação de serviços de fornecimento de passagens aereas para atender necessidades da Sureg Maranhão. Edital: 27/08/2004 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30 . Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, 06 - 2andar - ed. Nena Cardoso Vinhais - SAO LUIS - MA . Entrega das Propostas: 09/09/2004 às 15h00.

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Presidente da CPL

(SIDECE - 26/08/2004)